

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230002

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-001-CMJ

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO À CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA, EM ESPECIAL PARA A CONFEÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PROJETOS DE LEIS E DEMAIS QUE DEMANDEM APRECIÇÃO JURÍDICA, INCLUINDO A DEFESA DOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, EM QUALQUER PROCESSO ADMINISTRATIVO, JUDICIAL, FORO OU INSTÂNCIA, NA JUSTIÇA ESTADUAL OU FEDERAL, BEM COMO, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O(a) Sr(a) JOSIMAR TOMAZ LIMA, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL, como CONTRATANTE e RIBEIRO CORREIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SUELEN SILVA SANTOS , CPF nº 701.269.662-14, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
CAMARA MUNICIPAL



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 06 de Janeiro de 2023

JOSIMAR TOMAZ LIMA
CAMARA MUNICIPAL
GESTOR(A) DO CONTRATO